



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Decreto GP/MLC N° 072/2023.

Laguna Carapã /MS, 18 de maio de 2023.



“Dispõe sobre convocação da X Conferência Municipal da Assistência Social”.



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MINUTA DE CONVOCAÇÃO

O prefeito Municipal de Laguna Carapã MS, Ademar Dalbosco em conjunto com a presidente do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), Ana Paula Campos de Lima no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 (sete) de julho de 2023, no Centro Social de Múltiplo Uso “Olinto Cassol” e tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência terá como eixos temáticos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias do Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

ANA PAULA CAMPOS DE LIMA
Presidente do CMAS - 2023

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1149 e 3438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapã.ms.gov.br

Decreto GP/MLC N° 072, de 18 de maio de 2023

“Dispõe sobre convocação da X Conferência Municipal da Assistência Social”.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

O prefeito Municipal de Laguna Carapã MS, Ademar Dalbosco em conjunto com a presidente do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), Ana Paula Campos de Lima no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 (sete) de julho de 2023, no Centro Social de Múltiplo Uso “Olinto Cassol” e tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Conferência terá como eixos temáticos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias do Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CAMPOS DE LIMA

Presidente do CMAS - 2023

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado